AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025
Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Altera o Projeto de Lei nº 038/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus - BA para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir nova ação relativa à implantação de Pontos de Entrega Voluntária para resíduos sólidos recicláveis no Anexo I do referido Projeto de Lei, e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I - as seguintes ações que trata a Ementa:

TÍTULO: Implementação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para Resíduos Sólidos Recicláveis

- **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Instalar e gerenciar Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em locais estratégicos do município para o descarte adequado de resíduos recicláveis (plástico, papel, vidro, metal, eletrônicos), incentivando a coleta seletiva e a reciclagem.
- **PRODUTO:** PEV implantado
- **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade
- **QUANTIDADE:** 15
- **LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO:** Município (Áreas de grande circulação e bairros)

JUSTIFICAÇÃO

A correta gestão dos resíduos sólidos é essencial para a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. A implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para resíduos recicláveis contribui para a redução do lixo destinado aos aterros, estimula a coleta seletiva e promove a consciência ambiental entre os cidadãos.

Além disso, os PEVs facilitam o descarte adequado, incentivando a reciclagem e fomentando a economia circular, com potencial geração de empregos e renda a partir da cadeia de reciclagem.

Essa ação está alinhada ao **ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – PROGRAMAS E AÇÕES**, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental e o pacto pela vida.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 01 de agosto de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador